



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.225 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024 - 02 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 32/SEMC/2024 de 27 de SETEMBRO de 2024.

ANDIARA PACCO COQUEMALA, SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA (DECRETO Nº 3.230 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em substituição à Resolução nº 27/SEMC/2024 de 22 de JULHO de 2024, a Comissão de Chamada Pública para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), da Secretaria Municipal de Cultura:

Onde se lê:

Titulares:

- 1º Anaia Beatriz Cappi - matrícula nº 114771837-1 (presidente)
- 2º Fabiana Aparecida De Lima Rodrigues - matrícula nº 82091-1.
- 3º Jocelânia dos Santos Oliveira Souza - matrícula nº 11475171-1

Suplentes:

- 1º Angelica Silva Terra - matrícula nº 114771639-3 (presidente)
- 2º Andiará Pacco Coquemala - matrícula nº 114766664-4
- 3º Micaela Rufino Zanonato - matrícula nº 114768350-3

Que passe a constar:

Titulares:

- 1º Anaia Beatriz Cappi - matrícula nº 114771837-1 (presidente)
- 2º Angelica Silva Terra - matrícula nº 114771639-3
- 3º Jocelânia dos Santos Oliveira Souza - matrícula nº 11475171-1

Suplentes:

- 1º Fabiana Aparecida De Lima Rodrigues - matrícula nº 82091-1.(presidente)
- 2º Andiará Pacco Coquemala - matrícula nº 114766664-4
- 3º Micaela Rufino Zanonato - matrícula nº 114768350-3

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

ANDIARA PACCO COQUEMALA

SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA (DECRETO Nº 3.230 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Leles (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloíse Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Céspedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiará Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinícius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 33/SEMC/2024 de 27 de SETEMBRO de 2024.**

ANDIARA PACCO COQUEMALA, SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA (DECRETO Nº 3.230 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, em substituição à Resolução nº 26/SEMC/2024 de 22 de JULHO de 2024, a Comissão de Análise Técnica - CAT para atuar no do Edital 007/2024 Chamamento Público do FUNDO DE INVESTIMENTOS A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP, gerido pela Secretaria Municipal de Cultura:

Onde se lê:

Titulares:

1º Anaia Beatriz Cappi - matrícula - nº 114771837-1

2º Angelica Silva Terra - matrícula - nº 114771639-3

3º Jocelânia dos Santos Oliveira Souza - matrícula nº 11475171-1

Suplentes:

1º Andiará Pacco Coquemala - matrícula nº 114766664-4

2º Fabiana Aparecida De Lima Rodrigues - matrícula nº 82091-1

3º Micaela Rufino Zanonato - matrícula nº 114768350-3

Que passe a constar:

Titulares:

1º Anaia Beatriz Cappi - matrícula nº 114771837-1 (presidente)

2º Fabiana Aparecida De Lima Rodrigues - matrícula nº 82091-1

3º Jocelânia dos Santos Oliveira Souza - matrícula nº 11475171-1

Suplentes:

1º Angelica Silva Terra - matrícula nº 114771639-3 (presidente)

2º Andiará Pacco Coquemala - matrícula nº 114766664-4

3º Micaela Rufino Zanonato - matrícula nº 114768350-3

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**ANDIARA PACCO COQUEMALA**  
**SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA (DECRETO Nº 3.230 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.),**

**LICITAÇÕES****2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024**

O Município de Dourados, por meio deste adendo, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretário Municipal de Administração, resolve promover retificação ao texto original do edital em epígrafe e aviso de licitação, que tem por objeto a “Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade, mediante contrapartida.”, de acordo com o que segue:

**DAS RETIFICAÇÕES.**

Fica retificado o Aviso de Licitação do edital, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 6.219, página 05, no Diário Oficial e no Estado nº 11.619, página 246, do dia 19/09/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde consta:

“A instituição financeira deverá proceder com o cadastramento dos servidores públicos municipais, sem ônus à prefeitura municipal. O layout, bem como o cronograma e o prazo serão definidos em comum acordo entre a Administração Pública e a Instituição Financeira vencedora do certame, respeitando as informações necessárias para o cadastramento contidas no Memorando nº 483/2024/PREVID, que segue no Anexo E.”

Passa a constar:

“A instituição financeira vencedora poderá, a seu critério, realizar o cadastramento dos servidores públicos municipais, sem que haja ônus à prefeitura municipal, respeitando as informações necessárias para o cadastramento contidas no Memorando nº 483/2024/PREVID, que segue no Anexo E.”

Onde consta:

“2.2. Caso a CONTRATADA não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.”

Passa a constar:

“2.2. Caso a CONTRATADA não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de término do prazo contratual.”

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 27 de setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Adjunto de Fazenda**